

**Ata n.º 2**  
**da reunião do Conselho Pedagógico de 2 de fevereiro de 2018**

Ao segundo dia de fevereiro de dois mil e dezoito, pelas dez horas, teve início a reunião do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidida pela Prof.<sup>a</sup> Doutora Sílvia Alves e secretariada pela discente Joana Costa Lopes, regularmente convocada nos termos do artigo 58.º, n.º 1, dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Período Antes da Ordem do Dia (PAOD);
2. Regulamento de Avaliação;
3. Comissões Especializadas;
4. Outros assuntos;

Estiveram presentes, enquanto membros docentes, para além da Presidente, Prof.<sup>a</sup> Doutora Sílvia Alves: o Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro; a Dra. Inês Sítima; o Prof. Doutor João Gomes de Almeida; o Mestre João Matos Viana; a Mestre Madalena Marques dos Santos; a Prof.<sup>a</sup> Doutora Miriam Afonso Brigas; o Prof.<sup>a</sup> Doutor Renato Gonçalves; o Mestre Jorge Sampaio (em substituição do Mestre Jorge Pação); e a Mestre Sandra Lopes Luís. E, enquanto membros discentes, para além da discente Joana Costa Lopes, que a secretariou: Francisco José Carvalho Salsinha; João Abreu de Campos; Luana Pinto Maia; Maria Marta Saias Ribeiro dos Santos; Dr. Pedro Gonçalo da Silva Folha Farmhouse; Selma Alexandra Araújo Carvalho; Simão Pedro Ribeiro Teixeira Pina Póvoa; e o Doutor Tiago Daniel Oliveira Bastos Linhares Carneiro.

O Senhor Diretor, Prof. Doutor Pedro Romano Martinez, também esteve presente. Tal como a Senhora Secretária Executiva, Prof.<sup>a</sup> Doutora Cláudia Madaleno.

O discente David Nogueira Palma, Vice-Presidente da Intervenção Académica e Política Educativa da AAFDL esteve igualmente presente nesta reunião, nos termos do artigo 58.º, n.º2, dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em representação da AAFDL.

### **1. Período Antes da Ordem do Dia (PAOD);**

O projeto de ata 1/2018 foi aprovado por unanimidade.

Posteriormente, a Prof.<sup>a</sup> Doutora Sílvia Alves abordou a questão dos júris singulares nas provas orais, tendo em conta que, de acordo com o Regulamento de Avaliação em vigor, só é possível a sua constituição a título excepcional. Informou quais as unidades curriculares em que, neste semestre, se verificou a constituição de júris singulares, tendo em conta o número elevado de alunos a realizar provas orais. A Prof.<sup>a</sup> Doutora Sílvia Alves referiu que, sendo tradicionalmente possível a constituição de júri singular, o procedimento é hoje muito pesado, sugerindo uma reflexão sobre se se deverá manter o regime vigente, nos exatos moldes. O discente David Nogueira Palma informou que não foi apresentado requerimento na unidade curricular de Direito Comercial (TA e TB), realizando-se júris singulares em ambas as turmas, e frisou a importância dos júris coletivos como garantia da imparcialidade nas orais. A Prof.<sup>a</sup> Doutora Sílvia Alves mencionou que a natureza excepcional do júri singular deve ser mantida, prendendo-se a questão que suscitara com a agilização do processo.

A Prof.<sup>a</sup> Sílvia Alves informou o Conselho de um problema de aplicação do Regulamento em vigor no primeiro semestre, de os serviços lhe deram conhecimento. Referiu que o problema suscitou dúvidas no corpo docente e questionou o órgão no sentido de esta questão poder ser tratada a propósito do ponto 2, ao que os membros do órgão não se opuseram.

A Prof.<sup>a</sup> Sílvia Alves informou ainda que o Mestre Ivo Barroso entregou três versões aprimoradas de Regulamento de Avaliação, tendo os membros do Conselho Pedagógico confirmado que receberam as referidas propostas.

A Prof.<sup>a</sup> Doutora Sílvia Alves deu ainda conhecimento ao Conselho de uma queixa pedagógica apresentada por uma aluna do curso de Mestrado, questão que seria tratada em ponto posterior da ordem de trabalhos.

De seguida, leu ao Conselho o teor de uma informação da Senhora Diretora Executiva, relativa às várias dificuldades de aplicação do Regulamento de Avaliação de 2017, nomeadamente quanto ao mapa de coincidências, informação também já antes transmitida ao anterior Presidente do Conselho Pedagógico. Salientou que é importante tornar o Conselho ciente das dificuldades de aplicação do Regulamento de Avaliação, considerando que, ao ser realizada uma alteração, é necessário avaliar as suas consequências e verificar se a norma é realmente exequível.

Finalmente, a Prof.<sup>a</sup> Doutora Sílvia Alves deu conta ao Conselho do último assunto antes da ordem do dia: o pedido de realização de uma prova oral por uma aluna finalista. Na sequência da apresentação desta questão ao Conselho, pronunciou-se o Senhor Diretor, Prof. Doutor Pedro Romano Martinez, que começou por cumprimentar os presentes, informando também sobre os exatos termos do pedido apresentado. A aluna em causa, tendo realizado o exame escrito de Direito Internacional Privado e tendo sido aprovada, somente poderia realizar o exame de melhoria de nota na época seguinte (no próximo ano letivo). Pronunciaram-se ainda a discente Luana Pinto Maia, o Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, a discente Selma Araújo, os discentes João Abreu de Campos e Francisco Salsinha, a Mestre Madalena Marques dos Santos, o discente David Nogueira Palma, o Dr. Pedro Farmhouse e o Prof. Doutor João Gomes de Almeida

A Prof.<sup>a</sup> Doutora Sílvia Alves questionou o órgão quanto ao deferimento ou indeferimento do requerimento. O Conselho, considerando o carácter excecional do exame em causa, pronunciou-se no sentido de reiterar que este apenas pode ser

realizado quando a unidade curricular objeto do requerimento é a única que ao aluno finalista falta para terminar o curso. Considerando o número de unidades curriculares ainda não realizadas, os Conselheiros discentes e docentes pronunciaram-se pelo indeferimento do pedido, sem prejuízo da reapreciação da situação para o segundo semestre.

O discente David Nogueira Palma enunciou também alguns assuntos antes da ordem de trabalhos, como as orais a terminar à uma da manhã e turnos de catorze pessoas a começar às seis e meia, pedindo à Presidente do órgão para, se possível, fazer uma recomendação no sentido de estas situações não voltarem a acontecer. Mencionou ainda a preocupação quanto à necessidade de obter informações rigorosas da secretaria.

O discente Doutor Tiago Carneiro referiu que a marcação de orais de Economia do turno da noite devia ocorrer para o turno da noite e não para o turno da manhã. Considerou urgente uma recomendação por parte do órgão para haver cumprimento de prazos na entrega das notas dos exames. O discente David Nogueira Palma mencionou que no novo regulamento existe uma exigência de haver coincidência do turno e marcação das respetivas orais.

A discente Selma Araújo referiu que a Direito das Obrigações, na turma da noite, no exame de coincidências, os alunos tiveram quase todos a mesma nota (nove valores), com o mesmo docente corretor. Ao que o Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro comentou que certamente os docentes não realizam a correção dos exames, com o intuito de atribuir a todos os alunos daquele turno a mesma nota.

A Prof.<sup>a</sup> Madalena Santos mencionou que as notas poderiam ser publicadas consoante os turnos das orais.

O Mestre Jorge Sampaio referiu que a violação do prazo não pode ser atribuída ao regulamento, existindo uma norma excecional que tem em conta os turnos.

O Mestre João Matos Viana referiu, a propósito da dificuldade que foi identificada pela Sra. Diretora Executiva, quanto ao prazo de dez dias, que agora todos os alunos vão a exame, e nesse sentido é necessário mais tempo.

A Prof.<sup>a</sup> Doutora Sílvia Alves concordou com a elaboração de uma Recomendação, no sentido de alertar para a importância e a necessidade de cumprir pontualmente as determinações regulamentares relativas aos exames escritos e orais.

O discente Francisco Salsinha referiu que quando um docente, por algum motivo profissional, não consiga cumprir os prazos, devia existir um dever de fundamentação por parte do docente para justificar o seu atraso.

O Senhor Diretor, Prof. Doutor Pedro Romano Martinez, referiu que, nesses casos, quando há atrasos na correção dos exames, o próprio Diretor envia uma mensagem ao docente a perguntar porque é que os exames ainda não foram entregues, e recebe justificações, prendendo-se em regra as mesmas com o excesso de trabalho.

A Prof.<sup>a</sup> Doutora Miriam Brigas referiu que compreende a questão da fundamentação, mas considera que é importante que os prazos previstos sejam cumpridos. Referiu ainda que esta matéria tem de ser conjugada com outro fator, que se relaciona com a coordenação da entrega dos exames pelos respectivos regentes, que no âmbito das suas funções supervisionam o trabalho dos assistentes

A Prof.<sup>a</sup> Doutora Sílvia Alves reiterou que o Conselho está de acordo no que toca à conveniência da elaboração de uma Recomendação, do Conselho Pedagógico e da Direção, dirigida a todos os docentes, nomeadamente para garantir o cumprimento dos prazos de correção.

## **2. Regulamento de Avaliação;**

A Prof. Doutora Sílvia Alves identificou as suas questões a tratar quanto ao regulamento de avaliação: o artigo 18.º do Regulamento de 2017 e a reconstituição do regulamento anterior (2015), para o segundo semestre do corrente ano letivo.

A Professora Sílvia Alves recordou a disposição do art. 18.º, n.º 2, e explicou o problema de aplicação que se coloca. Para efeitos deste número 2, os “restantes alunos” são aqueles que têm negativa na oral. Ora, a média, nos casos em que o aluno se apresenta a exame oral com 10 e tem 9 na oral, é de 10, sendo que a disposição determina a reprovação. Segundo os serviços, o próprio sistema não aceita este registo.

Sendo que a *ratio* desta disposição – quando determina que “os restantes alunos ficam excluídos – é a de fazer prevalecer a nota do oral.

O Mestre João Matos Viana referiu que a *ratio* desta norma era, de fato, a de excluir os alunos que tinham já uma acumulação de elementos negativos de avaliação.

O discente David Nogueira Palma salientou que o aluno, quando chega ao exame oral, tem uma nota unitária.

A Prof.<sup>a</sup> Doutora Sílvia Alves formulou ao Conselho as duas hipóteses de deliberação que se colocavam. Pronunciaram-se sobre este problema o Mestre João Matos Viana, o Professor Doutor António Barreto Menezes Cordeiro e a Mestre Madalena Santos.

Recordando o teor das duas hipóteses em questão, a Prof.<sup>a</sup> Doutora Sílvia Alves começou por submeter a votação a primeira proposta, com o seguinte texto:

“O número 2 do Artigo 18.º do Regulamento de Avaliação de 2017 passa a ter a seguinte redação:

*2.Os restantes alunos ficam excluídos, correspondendo a nota final da unidade curricular à nota do exame oral.”*

A nova redação do n.º 2 do artigo 18.º foi aprovada com 13 votos a favor; 0 votos contra; e 7 abstenções.

O Prof. Doutor Renato Gonçalves questionou se essa alteração vigoraria imediatamente ou se tinha efeitos retroativos. A Prof.<sup>a</sup> Doutora Sílvia Alves esclareceu que, considerando existirem alunos numa espécie de “limbo informático”, que o sistema não aceita o registo da sua nota, assim como o princípio do tratamento igual, a nova redação se aplica ao tempo de vigência do Regulamento de 2017 e portanto a todos os alunos, em condições de igualdade.

A Mestre Madalena Santos e o discente João Abreu de Campos anunciaram que iriam apresentar declaração de voto.

A Prof.<sup>a</sup> Doutora Sílvia Alves pediu a presença do Dr. Campaniço na reunião, para verificar a conformidade da norma às exigências do sistema informático.

O Dr. Bertolino Campaniço referiu que a reformulação do Artigo 18.º é exequível; torna possível esclarecer os alunos e lançar algumas notas ainda não lançadas. Mas alertou para o seguinte: para implementar o regulamento de avaliação, é necessária uma implementação por etapas, e qualquer alteração tem que ser conhecida o mais rapidamente possível, nomeadamente quanto ao anonimato.

O Senhor Diretor, Prof. Doutor Pedro Romano Martinez, referiu que estas intervenções da empresa relativamente à implementação do regulamento em vigor já alcançaram um orçamento na ordem dos sessenta mil euros.

O Conselho aprovou unanimemente o seguinte extrato da ata:

#### “EXTRATO DE ATA 1

O Conselho Pedagógico, na sua reunião de 2 de fevereiro de 2018, deliberou modificar a redação do n.º 2 do Artigo 18.º do Regulamento de Avaliação do Curso de Licenciatura, que se mantém em vigor no primeiro semestre do ano letivo de 2017/2018, passando aquela disposição a ter a seguinte redação:

“2. Os restantes alunos ficam excluídos, correspondendo a nota final da unidade curricular à nota do exame oral.”

A deliberação foi tomada por 13 (treze) votos a favor, 0 (zero) votos contra e 7 (sete) abstenções.

Lisboa, 2 de fevereiro de 2018.”

A Prof.<sup>a</sup> Doutora Miriam Brigas perguntou se esta deliberação iria ao Conselho Científico.

A Prof.<sup>a</sup> Doutora Sílvia Alves referiu que o resultado desta deliberação seria comunicado à Direção, ao Conselho Científico e aos Docentes. Passou então à segunda questão, a reprivatização do Regulamento de Avaliação de 2015.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro recordou a realização da RGA e do seu significado, e referiu que o regulamento anterior foi durante vários anos criticado por professores e alunos. Considerou que a Faculdade precisa de paz e, finalmente, aludiu ao que dispõem os outros regulamentos das universidades públicas: só há uma forma de resolver o problema da dispensa e do tempo letivo, que é a implementação de cadeiras anuais. Quanto à repristinação, o Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro referiu que vota favoravelmente com uma condição: é preciso mais tempo de aulas, pelo que as aulas práticas têm de começar logo; não faz sentido as nossas frequências durarem 3 semanas. A repristinação tem de pressupor mais tempo de aulas, dois meses para ensinar e 3 meses de avaliação é inadmissível. Apelou a uma solução de compromisso: votar no regulamento anterior (com dispensa) para o segundo semestre, com a condição de se garantir mais tempo de aulas.

A discente Luana Pinto Maia referiu que queria responder ao Prof. António Barreto Menezes Cordeiro quanto à RGA. Sendo o Representante da AAFDL a única pessoa vinculada à RGA, é sempre necessário ouvir os alunos. A repristinação é para os alunos uma medida transitória, para o segundo semestre.

A Prof.<sup>a</sup> Doutora Miriam Brigas referiu que esteve no anterior mandato, sabendo as dificuldades que rodearam a aprovação do anterior regulamento de avaliação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, aspeto que considera essencial para a boa execução de um regulamento. A Prof.<sup>a</sup> referiu ainda que os problemas de execução do Regulamento não afastam o que considera ser uma grande vantagem, que foi o facto de ter implementado os exames obrigatórios. A Prof.<sup>a</sup> disse também, na sequência do que o Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro referiu, que seria ótimo voltar à anualidade das cadeiras. Recorda que havendo exames, há uma maior qualidade na avaliação, o que naturalmente beneficia os alunos e a Escola.

A Prof.<sup>a</sup> Doutora Sílvia Alves colocou a repristinação do Regulamento de 2015 a votação, afirmando que a repristinação não obstava a repensar o regulamento anterior.



O Dr. Pedro Farmhouse saudou a proposta do Prof. António Barreto Menezes Cordeiro para voltar ao plano das disciplinas anuais. Em relação ao regulamento, afirmou nunca ter visto um regulamento pacífico. Considerou que, a nível de execução, o regulamento falhou e lembrou a ausência de *vacatio legis*. Concluiu afirmando que a situação não é comportável e que a decisão de voltarmos atrás é provisória. Através das comissões vamos tentar ter um regulamento em condições e tutelar as expectativas dos alunos.

O discente João Abreu de Campos referiu que gostaria de responder à Prof.<sup>a</sup> Doutora Miriam relativamente à RGA. O Mestre João Matos Viana referiu que gostava de perceber os problemas deste regulamento.

O discente João Abreu de Campos referiu que a questão essencial do descontentamento se prende com o facto de os exames escritos serem obrigatórios e o facto de não haver tempo para preparar as orais de melhoria. O outro regulamento permitia escrever artigos, por exemplo. A questão do anterior regulamento resolve-se com o começo de aulas.

O discente David Nogueira Palma sublinhou a necessidade da provisoriedade desta solução e o compromisso de alcançar uma nova solução. Quanto às questões do Mestre João Matos Viana, referiu a realização de exercícios escritos que eram frequências encapotadas; as aulas práticas em dias consecutivos; a sobrelotação de subturmas; as marcações de orais; e a alteração do método B para método A.

O discente Doutor Tiago Carneiro referiu que concordava com o Prof. António Barreto Menezes Cordeiro, quanto às críticas ao antigo regulamento, pelo que a grande crítica a este regulamento é que passamos da época de exames para a época das orais de modo extremamente rápido, ou seja, numa sexta feira temos o nosso último exame, e na segunda feira temos uma oral de melhoria.

A discente Joana Costa Lopes referiu que o antigo regulamento não é perfeito, mas permitia de facto ao aluno uma preparação de qualidade para a época das orais de melhoria. Aludiu ao regulamento com exames obrigatórios vigente há uns anos, sendo

os recursos todos realizados no final do ano. No regulamento em vigor é impossível haver meios e tempo de qualidade para escrever um trabalho de investigação para as orais, como o outro regulamento permitia. Não se trata de uma questão de facilitismo, mas de se discutir no futuro a conciliação entre uma época de exames que de facto dá prestígio à Faculdade, mas também dá tempo para investigar, uma nas nossas bandeiras, que nos distingue das outras Faculdades.

O Mestre Jorge Sampaio referiu que esses são problemas que sempre existiram; não têm que ver com o regulamento em si.

O Mestre João Matos Viana referiu que se poderia pensar em diminuir o tempo de permeio entre as frequências para se ganhar mais tempo de aulas e avaliação.

O Senhor Diretor, Prof. Doutor Pedro Romano Martinez, referiu relativamente à questão técnica, que não haverá dificuldade informática quanto à repriminção. Para colmatar a questão do tempo de aulas, a primeira solução seria as aulas começarem já no dia 19 de fevereiro, o que seria um ganho de uma semana. Um segundo meio seria adiar uma semana o início das frequências, aproximando-as dos exames finais.

A Mestre Madalena Santos referiu que fez parte de vários de mandatos do Conselho Pedagógico e lembrou que tivemos um regulamento que vigorou muitos anos. A questão da não pacificação da escola tem que ver com muitos aspetos, mas o ponto principal prende-se com o processo de Bolonha. Disse só estar de acordo com a repriminção, tendo em conta o argumento da pacificação da escola.

A discente Luana Pinto Maia afirmou que cada aluno terá motivos diferentes e referiu que os alunos faltavam às aulas para estudar para os exercícios escritos, pelo que a questão das antigas frequências não se pode colocar.

O discente Francisco Salsinha referiu ainda que existem pontos de consenso: pode-se chegar à conclusão que existe um regulamento real e outro simbólico, que depois padece de problemas para os alunos com estatuto de trabalhador estudante.

O discente David Nogueira Palma referiu ainda, em resposta à intervenção do Mestre Jorge Sampaio, que no anterior regulamento não existiam normas programáticas; não pode haver um regulamento simbólico e outro real. O regulamento deve ser repristinado para a pacificação da Escola.

A Prof.<sup>a</sup> Doutora Miriam Brigas referiu que os vícios não estão no regulamento, mas sim na execução do mesmo.

O Prof. Doutor José Renato Gonçalves referiu que o Conselho Pedagógico procedeu durante quase dois anos a sucessivas audições de alunos, de professores e de funcionários (da Divisão Académica) com vista à revisão do Regulamento de Avaliação, tendo recebido para o efeito vários contributos de enorme relevo, incluindo o Parecer do Conselho Científico, de sentido favorável à generalidade das alterações, bem como o Parecer do Senhor Diretor, com várias críticas e sugestões de aperfeiçoamento, ponderadas pelos conselheiros pedagógicos, como ficou resumido nas atas das reuniões. Tendo a revisão do Regulamento de Avaliação sido aprovada por unanimidade dos membros docentes e discentes, em fevereiro de 2017 e, depois de recolhidos os pareceres dos órgãos competentes, novamente em junho de 2017, perguntou o Professor se, antes de o Conselho Pedagógico proceder a uma deliberação inédita como a de repristinação de uma versão anterior do Regulamento de Avaliação a meio de um ano letivo, não se deveria ouvir formalmente o Conselho Científico sobre o assunto. Acrescentou ainda que, apesar de não ter proposto nem se ter envolvido diretamente em qualquer das alterações de 2017, como todas elas foram aprovadas por unanimidade, por um lado, e como a repristinação de uma versão anterior do Regulamento implica necessariamente instabilidade e imprevisibilidade do regime aplicável num domínio tão sensível precisamente a meio de um ano letivo, com eventuais efeitos retroativos e defraudação de expectativas, não poderia deixar de votar contra a proposta, subscrevendo no essencial o entendimento exposto pela Senhora Professora Miriam Afonso Brigas e objeto da sua declaração de voto.

A Prof.<sup>a</sup> Doutora Sílvia Alves referiu que, independentemente dos méritos do regulamento de avaliação, temos uma necessidade de pacificação e temos de arranjar um *modus vivendi* para a Faculdade.

A Dra. Inês Sítima afirmou que é impossível encontrar um regulamento com que todos concordem; o essencial é perceber os seus méritos e deméritos, qual é o mal menor, no fundo. A perfeição não é possível de encontrar, o antigo regulamento é mais eficaz, e é este o ponto.

O Mestre João Matos Viana propôs então uma segunda votação, quanto à alteração do art. 16, n.º 6º, do regulamento anterior (2015); uma alteração no sentido de permitir que o tempo entre frequências não seja no mínimo de dois dias, mas um dia, solução que minorava o problema do tempo de aulas. O Mestre João Matos Viana manifestou a intenção de apresentar uma declaração de voto.

A Prof.<sup>a</sup> Doutora Sílvia referiu que não há nada pior do que repriminar um diploma com alterações. Colocou então a votação a repriminação do Regulamento de Avaliação de 2015 para o segundo semestre do corrente ano letivo.

O Conselho aprovou a repriminação do Regulamento de Avaliação de 2015 para o segundo semestre do corrente ano letivo, com 15 votos a favor; 2 votos contra; e 3 abstenções.

Apresentaram sucessivamente declaração de voto o discente Francisco Salsinha, o Mestre João Matos Viana e a Prof.<sup>a</sup> Doutora Miriam Afonso Brigas.

A Prof.<sup>a</sup> Sílvia Alves colocou de seguida a votação o extrato da ata, de forma a proceder a uma mais rápida comunicação ao Conselho Científico.

O Conselho Pedagógico aprovou unanimemente o seguinte extrato de ata:

## “EXTRATO DE ATA 2

O Conselho Pedagógico, na sua reunião de 2 de fevereiro de 2018, deliberou a repriminção do anterior Regulamento de Avaliação do Curso de Licenciatura, que deverá ser aplicado já no segundo semestre do ano letivo de 2017/2018.

A deliberação foi tomada por 15 (quinze) votos a favor, 2 (dois) votos contra e 3 (três) abstenções.

Lisboa, 2 de fevereiro de 2018.”

Tomaram ainda sucessivamente a palavra: a Mestre Sandra Lopes Luís; o Mestre João Matos Viana; o Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro; o discente David Nogueira Palma; e o discente Francisco Salsinha.

Com vista a limitar o período de realização de frequências e alargar o tempo de lecionação, a Presidente do Conselho colocou a votação a proposta que determina a alteração do Artigo 16.º, n.º 6, do Regulamento, no sentido de permitir a realização de provas escritas com um dia de permeio. A proposta foi aprovada com 11 votos a favor; 4 votos contra; e 5 abstenções. Apresentaram declaração de voto: o Mestre João Matos Viana e os discentes Luana Pinto Maia, Simão Póvoa e João Abreu de Campos.

### **3. Comissões;**

A Prof.<sup>a</sup> Sílvia Alves referiu que deveria ser definida uma metodologia de trabalho, sugerindo a constituição de uma comissão para o Regulamento de Avaliação da licenciatura (2 membros discentes, 2 membros docentes, 1 membro da AAFDL).

A discente Selma Araújo informou que, tendo sido realizada uma reunião preparatória, se sugeriam, para integrar esta comissão, além de si própria, Selma Araújo,

o discente João de Abreu Campos, em conjunto com os conselheiros docentes, o Mestre Jorge Sampaio e o Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro.

A Prof.<sup>a</sup> Doutora Sílvia Alves afirmou que deveria ser definido o texto que servirá de base ao trabalho da comissão. Não existindo ainda consenso quanto a este ponto, a questão será posteriormente debatida no plenário. Pronunciaram-se sobre o assunto o Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro; o discente Doutor Tiago Carneiro; e o Senhor Diretor, Prof. Doutor Pedro Romano Martinez.

A Prof.<sup>a</sup> Doutora Sílvia Alves anunciou a constituição de uma segunda comissão, de acompanhamento de mestrados e doutoramentos, através de uma estrutura que deverá ser leve e ágil. A Prof.<sup>a</sup> Doutora Miriam Brigas aceitou a incumbência, com o Dr. Pedro Farmhouse.

A Prof.<sup>a</sup> Doutora Sílvia Alves anunciou a constituição de uma terceira comissão: a comissão para os inquéritos pedagógicos, constituída pela Mestre Madalena Santos, a Dra. Inês Sítima, o discente Doutor Tiago Carneiro e a discente Maria Saias.

Pronunciou-se ainda o Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, que chamou a atenção para o novo Regulamento Geral sobre Proteção de Dados.

O Prof. Doutor Romano Martinez abandonou a reunião às 13:07h.

A Prof.<sup>a</sup> Doutora Sílvia Alves informou que o Presidente do Conselho Científico manifestou a sua disponibilidade para receber nas reuniões do Conselho Científico membros discentes do Conselho Pedagógico, quando se tratarem questões tão relevantes como a avaliação.

#### **4. Outros Assuntos;**

A Prof.<sup>a</sup> Doutora Sílvia Alves recordou o Conselho que havia sido recebida uma queixa pedagógica, apresentada por uma aluna do curso de Mestrado. Considerando que a extensão do documento e sobretudo a complexidade da queixa não se adequam à sua

melhor apreciação em plenário, propôs a constituição de uma comissão para a análise da referida queixa pedagógica, a ser constituída por dois docentes e dois discentes, que deverão ter experiência no domínio dos cursos pós-graduados. Recordou a específica competência do Conselho neste domínio, a específica função da comissão e sugeriu a metodologia de trabalho a adotar.

A comissão será integrada pelo Prof. Doutor João Gomes de Almeida, o Mestre João Matos Viana; e os discentes Doutor Tiago Carneiro e Dr. Pedro Farmhouse e o discente.

Pronunciaram-se ainda: a Mestre Madalena Santos, que aludiu à importância das questões de direito administrativa; e o Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, que salientou a exata competência do Conselho no plano das queixas pedagógicas.

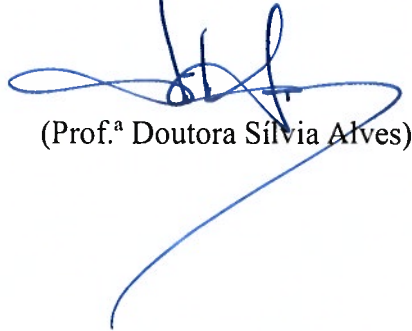
O discente David Nogueira Palma perguntou o que se fará quanto aos resultados dos inquéritos pedagógicos já realizados, referindo que a Faculdade deveria publicitar os resultados. A Prof.<sup>a</sup> Doutora Sílvia Alves destacou a necessidade de estrito rigor, também neste domínio da publicação dos resultados dos inquéritos. O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro referiu que o facto de não aparecer o nome do docente não significa que a proteção de dados não seja violada; por exemplo, porque todos sabem quem é o Professor de uma determinada unidade curricular.

O discente David Nogueira Palma pronunciou-se sobre a mudança das cadeiras optativas e a publicação da informação a estas relativa.

A discente Selma Araújo referiu, por último, que, na sua opinião, deveria ser analisado o regime de faltas a vigorar no Regulamento de Avaliação reprimado, uma vez que o mesmo se mostra prejudicial aos alunos, nomeadamente aos trabalhadores estudantes. Sobre este assunto, a Prof.<sup>a</sup> Doutora Sílvia Alves referiu ser uma questão importante e que nada obsta à sua discussão em reuniões posteriores, nos debates sobre o Regulamento de Avaliação.


Terminando a ordem de trabalhos e nada mais havendo a tratar, a Prof.<sup>a</sup> Doutora Sílvia Alves deu por encerrada a sessão, cerca da uma hora e trinta minutos, tendo a próxima reunião ficado agendada para março.

A Presidente do Conselho Pedagógico



(Prof.<sup>a</sup> Doutora Sílvia Alves)

A Aluna que secretariou a reunião do Conselho Pedagógico



(Joana Costa Lopes)